EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO XXXXXX.

Processo n.º XXXXXXX

Fulano de tal, já qualificado nos autos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento a decisão de fls. 43/45, expor e requerer o que segue.

Conforme consta na inicial (fl. 03), a genitora do requerente faleceu dia XX.XX.XXX, sendo que no referido período estava internada na enfermaria do Hospital Tal.

Com efeito, alega o requerente que sua genitora foi diagnosticada com problemas psiquiátricos e seguia em tratamento. Por ocasião de sua internação, restou acomodada em enfermaria localizada no $X^{\underline{o}}$ andar do nosocômio.

Assim, no dia XX.XX.XXXX, nos termos da ocorrência policial de fls. XXX, teria se suicidado ao pular da janela do XX andar.

Ocorre que a falecida possuía duas apólices de seguro de vida, com cláusula de exclusão de cobertura na hipótese de suicídio.

Assim, pretende o requerente obter melhores

esclarecimentos a respeito das circunstâncias que envolveram a morte

de sua genitora, após queda do 6º andar do hospital.

Na hipótese de lograr êxito em demonstrar que o caso

foi equivocadamente registrado como suicídio pretende acionar

judicialmente as seguradoras no caso de negativa de pagamento do

seguro. De outro lado, confirmando-se as informações constantes da

ocorrência policial supra mencionada (suicídio), as informações

constantes do prontuário médico se prestarão para embasar

pretensão indenizatória em face do ente público.

Com a presente emenda, espera o requerente ter

atendido integralmente aos termos da decisão retro, postulando,

assim, pelo deferimento da petição inicial e o prosseguimento regular

do feito.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, X de XXXXXX de XXXXX.

DEFENSORA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

2